



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.823.950/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/10/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ENERGY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ENERGY</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MISSIONARIO PAULO LEIVAS MACALAO</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>QUADRA 28;LOTE 07;SALA 02</b>
CEP <b>78.325-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PLANALTO</b>	MUNICÍPIO <b>ARIPUANA</b>
UF <b>MT</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ENERGYINSTALADORA@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(66) 8448-9549</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2023** às **09:06:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ENERGY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.823.950/0001-35  
Certidão nº: 44408601/2023  
Expedição: 29/08/2023, às 09:06:50  
Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERGY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.823.950/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO  
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E  
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0045551241**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **29/08/2023** Hora da emissão: **08:07:32**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ENERGY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ: **28.823.950/0001-35**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **27/10/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2UU2BB92TKU9A2TM**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**  
CNPJ 03.507.498/0001-71  
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT  
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 2930/2023 Emissão: 29/08/2023 Validade: 28/10/2023 Processo: Não informado.

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

Nome/ Raz. Social: ENERGY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
CPF/ CNPJ: 28.823.950/0001-35 RG/ Insc. Estadual:  
Logradouro: Rua Missionário Paulo Leivas Macalão Emissor:  
Complemento: Quadra 28;Lote 07;Sala 02 Bairro: Jardim Planalto Nº: SN  
Distrito: Município: Aripuanã CEP: 78325-000  
UF: Mato Grosso

**FINALIDADE**

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

**CERTIDÃO**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 03.507.498/0001-71, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Aripuanã - MT, terça-feira, 29 de agosto de 2023.

Autenticação Mecânica



348904290820230000029302023035074980001712810202300000028823950000135

Utilize o leitor de QR Code



**A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO**  
ENDEREÇO [agiliblue.agilicloud.com.br/portal/aripuana/#/autenticidade](http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/aripuana/#/autenticidade)  
UTILIZANDO O CÓDIGO 899754171

Emissão: 29/08/2023 09:08:11  
Usuário:

Agili Softwares Para Área Pública LTDA  
[www.agili.com.br](http://www.agili.com.br) | (84) 3331-2236/1725

Portal do cidadão - Agili Software Brasil

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.823.950/0001-35  
**Razão Social:** ENERGY COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LT  
**Endereço:** RUA JP 18 L 08 Q 13 07 / JARDIM PLANALTO / ARIPUANA / MT / 78325-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2023 a 03/10/2023

**Certificação Número:** 2023090406485907261592

Informação obtida em 20/09/2023 17:35:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ENERGY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
**CNPJ: 28.823.950/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:48:59 do dia 25/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2024.

Código de controle da certidão: **60C8.03B8.A2F0.A537**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## DADOS BANCÁRIOS

Banco: 756 - BANCO SICOOB.

Agência: 3271

Conta Corrente: 116.334-5

ENERGY COMERCIO DE MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA

PIX CNPJ: 28.823.950/0001-35



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201851972

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ENERGY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2165026301

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ARIPUANA  
Local

18 Agosto 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2406837 em 20/08/2021 da Empresa ENERGY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28823950000135 e protocolo 211111139 - 18/08/2021. Autenticação: 48B97A8BD853640BFD9F6B6516E8420A734BBC5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/111.113-9 e o código de segurança iEi3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

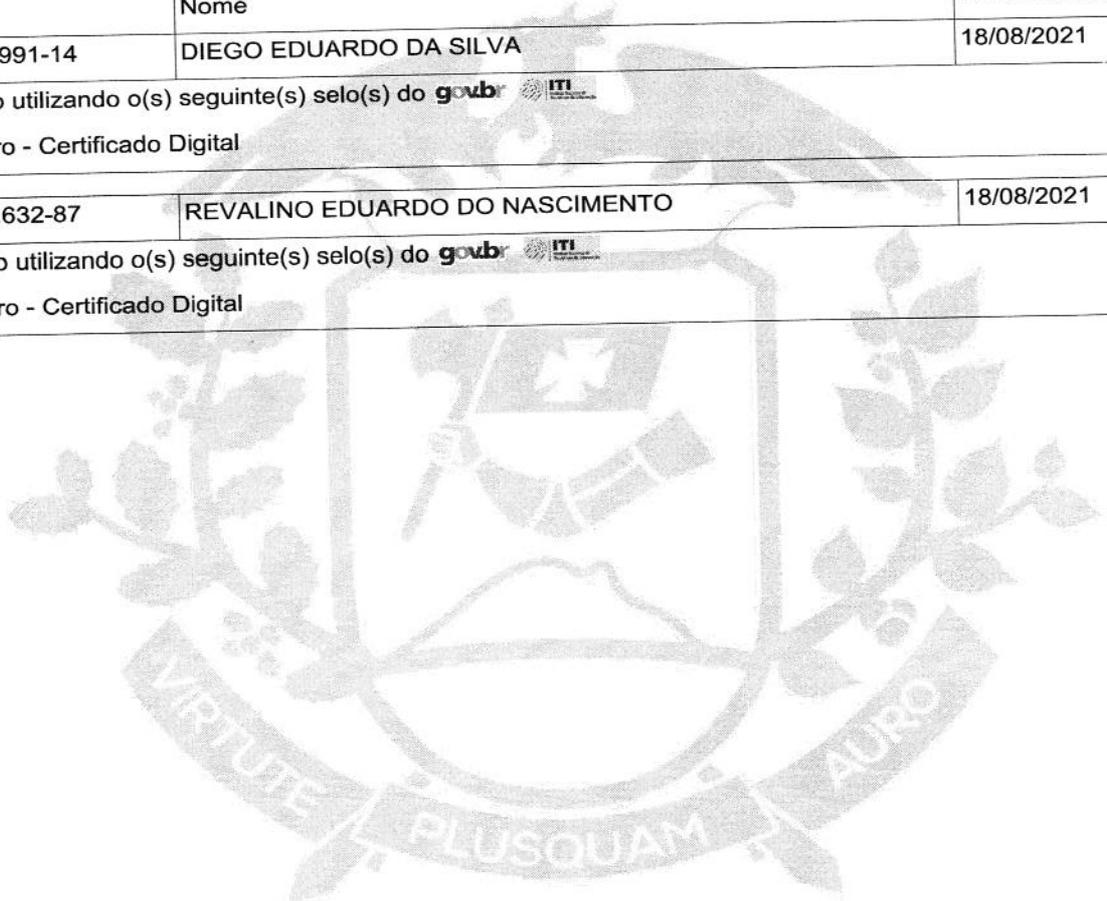
## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/111.113-9	MTN2165026301	18/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.896.991-14	DIEGO EDUARDO DA SILVA	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

627.392.632-87	REVALINO EDUARDO DO NASCIMENTO	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2406837 em 20/08/2021 da Empresa ENERGY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28823950000135 e protocolo 211111139 - 18/08/2021. Autenticação: 48B97A8BD853640BFD9F6B6516E8420A734BBC5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/111.113-9 e o código de segurança iEi3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

pág. 2/10

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ENERGY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ nº 28.823.950/0001-35

Que fazem pelo presente:

**REVALINO EDUARDO DO NASCIMENTO** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/12/1977, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, EMPRESARIO, CPF nº 627.392.632-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 23127902, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA JP 18, 11, QUADRA 13 LOTE 08, BAIRRO JARDIM PLANALTO, ARIPUANÃ, MT, CEP 78325000, BRASIL.

**DIEGO EDUARDO DA SILVA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1996, Solteiro, EMPRESARIO, CPF nº 053.896.991-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1460639, órgão expedidor SESDC - RO, residente e domiciliado no(a) RUA CINCO, SN, BAIRRO PARQUE SÃO DOMINGOS, ARIPUANÃ, MT, CEP 78325000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **ENERGY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com sede na RUA MISSIONARIO PAULO LEIVAS MACALAO, SN, QUADRA 28, LOTE 07, SALA 02, BAIRRO JARDIM PLANALTO, ARIPUANÃ, MT, CEP 78.325-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.823.950/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio(a) **REVALINO EDUARDO DO NASCIMENTO**, detentor de 35.700 (trinta e cinco mil e setecentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio(a) **REVALINO EDUARDO DO NASCIMENTO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **DIEGO EDUARDO DA SILVA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
DIEGO EDUARDO DA SILVA	70.000	70.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>	<b>100%</b>

Página 1 de 5



## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DIEGO EDUARDO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE “ME”

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ARIPUANÁ/MT.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**ENERGY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
**CNPJ nº 28.823.950/0001-35**

Que fazem pelo presente:

**DIEGO EDUARDO DA SILVA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1996, Solteiro, EMPRESARIO, CPF nº 053.896.991-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1460639, órgão expedidor SESDC - RO, residente e domiciliado

Página 2 de 5



no(a) RUA CINCO, SN, BAIRRO PARQUE SÃO DOMINGOS, ARIPUANÃ, MT, CEP 78325000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **ENERGY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com sede na RUA MISSIONARIO PAULO LEIVAS MACALAO, SN, QUADRA 28, LOTE 07, SALA 02, BAIRRO JARDIM PLANALTO, ARIPUANÃ, MT, CEP 78.325-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.823.950/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **ENERGY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: RUA MISSIONARIO PAULO LEIVAS MACALAO, SN, QUADRA 28, LOTE 07, SALA 02, BAIRRO JARDIM PLANALTO, ARIPUANÃ, MT, CEP 78.325-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social.

#### **DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.  
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

#### **CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

**CLÁUSULA QUINTA.** A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em **09/10/2017** e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Parágrafo único:** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>%</b>
DIEGO EDUARDO DA SILVA	70.000	70.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000,00</b>	<b>100%</b>

Página 3 de 5



**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DIEGO EDUARDO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

#### **DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 4 de 5

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### **DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE “ME”**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### **FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de ARIPUANÁ/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

ARIPUANÁ/MT, 17 de agosto de 2021.

**DIEGO EDUARDO DA SILVA**  
CPF: 053.896.991-14

**REVALINO EDUARDO DO NASCIMENTO**  
CPF: 627.392.632-87





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/111.113-9	MTN2165026301	18/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.896.991-14	DIEGO EDUARDO DA SILVA	18/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

627.392.632-87	REVALINO EDUARDO DO NASCIMENTO	18/08/2021
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2406837 em 20/08/2021 da Empresa ENERGY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28823950000135 e protocolo 211111139 - 18/08/2021. Autenticação: 48B97A8BD853640BFD9F6B6516E8420A734BBC5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/111.113-9 e o código de segurança iEi3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, de CNPJ 28.823.950/0001-35 e protocolado sob o número 21/111.113-9 em 18/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2406837, em 20/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.896.991-14	DIEGO EDUARDO DA SILVA	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
627.392.632-87	REVALINO EDUARDO DO NASCIMENTO	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.896.991-14	DIEGO EDUARDO DA SILVA	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
627.392.632-87	REVALINO EDUARDO DO NASCIMENTO	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 20/08/2021, às 10:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/111.113-9.





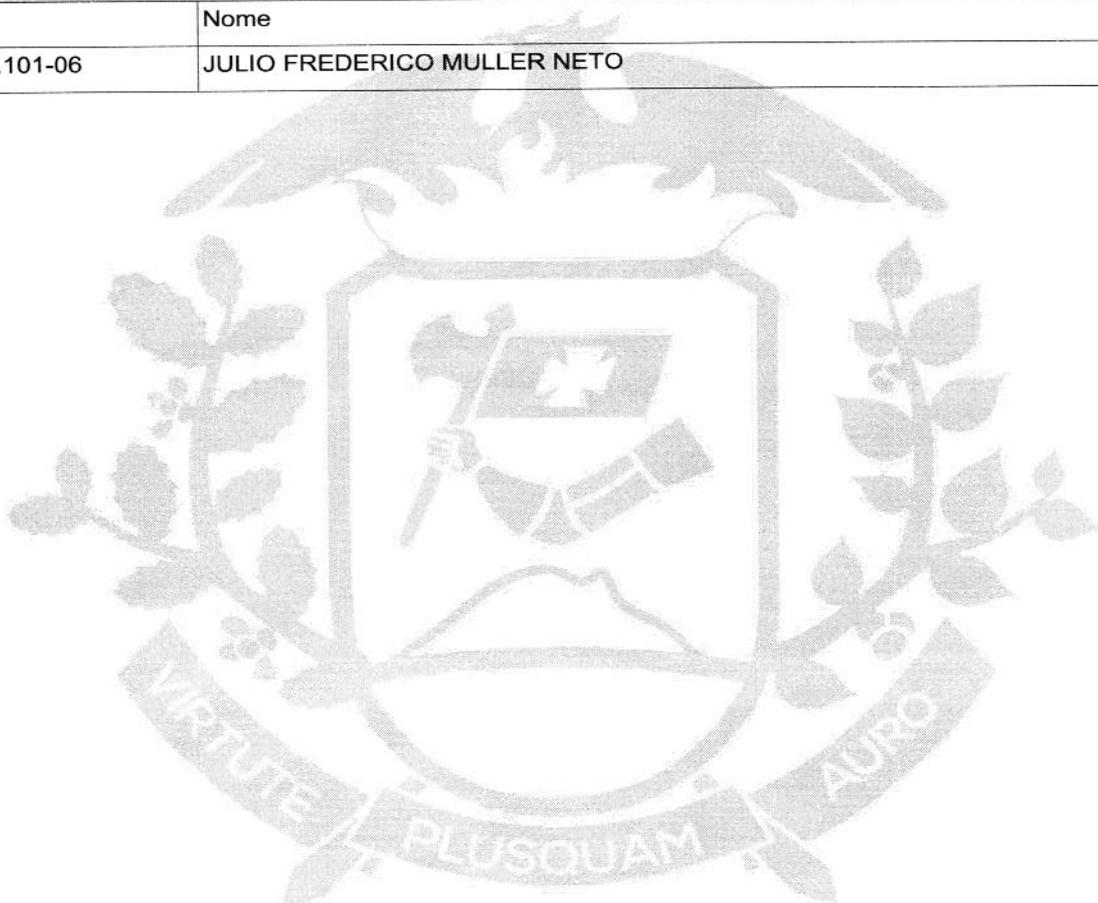
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 20 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2406837 em 20/08/2021 da Empresa ENERGY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 28823950000135 e protocolo 211111139 - 18/08/2021. Autenticação: 48B97A8BD853640BFD9F6B6516E8420A734BBC5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/111.113-9 e o código de segurança iEi3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual <b>13.812.616-0</b>		CNPJ <b>28.823.950/0001-35</b>		Data Início Atividade - SEFAZ <b>30/04/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ENERGY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>ENERGY</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>					
LOGRADOURO <b>R MISSIONARIO PAULO LEIVAS MACALAO</b>			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>QUADRA 28, LOTE 07, SALA 02</b>	
CEP <b>78325-000</b>	BAIRRO <b>JARDIM PLANALTO</b>		MUNICÍPIO <b>ARIPUANÃ</b>		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>energyinstaladora@hotmail.com</b>			TELEFONE <b>(66) 8448-9549</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/05/2020</b>		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL <b>NÃO</b>			MEI CAMINHONEIRO <b>NÃO</b>		
Emitido no dia 23/08/2023 às 07:56:09 (data e hora de Cuiabá)					

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENRACIA DA COSTA FRANCISCO

 POLÍCIA DELEGADA



*Dingo Eduardo da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

1460639

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

24/03/2015

NOME

**DIEGO EDUARDO DA SILVA**

FILIAÇÃO

Revalino Eduardo do Nascimento  
Admar Santos da Silva

NATURALIDADE

Alta Floresta do Oeste - RO

DATA DE NASCIMENTO

17/06/1996

DOC. ORIGEM

Cert. Nascimento nº 8178, Liv A-21, Fls 182  
Emiss: Alta Floresta do Oeste - RO

Data Exp. 09/07/1996

CPF

05389699114

ASSOCIAÇÃO DE REGISTROS

00020

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BRASIL, 02/03/2015